



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

Aditamento de Valor e Prazo nº 01

Termo de Fomento_FMDCA nº 32/2019

Termo de aditamento ao Termo de Fomento celebrado entre o Município de Presidente Prudente, aqui representada pelo órgão gestor da assistência social no município, e a OSC Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, com sede à Avenida Coronel José Soares Marcondes n.º 1200, nesta cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Srª. Luzia Fabiana Sales Macedo**, brasileira, Casada, portadora do RG 27.203.773-4 / CPF 265.607.058-97, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena** com sede na Rua Sargento Firmino Leão, n.º 905, inscrita no CNPJ sob n.º 55.358.790/0001-73 devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o N.º, neste ato representado pelo seu Presidente Sr (a) Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo portador (a) da cédula de identidade RG n.º 000.790.317 e do CPF n.º 253.309.058-18, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 13.019 de 31.07.2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204 de 2015, bem como de acordo com a Lei Municipal n.º 5.396/2000, e o Decreto Municipal 27.543 de 28.12.2016 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver o Programa de **Proteção Social Básica**, obedecendo ao disposto na Resolução **CMDCA nº 47/2019** e, ainda, em consonância com o Projeto de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso apresentados pela OSC, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RETIFICAÇÃO

Fica acrescido na Clausula Quarta o valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) que será pago a partir do dia 01/01/2020 em 11 parcelas conforme cronograma de desembolso apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Aditamento, em duas vias, de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2019.

Município de Presidente Prudente

Luzia Fabiana Sales Macedo
Secretária Municipal da Assistência Social

Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena

Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo
Presidente

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491

Jardim Marupiara - CEP 19060-020

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Assistência Social

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Presidente Prudente

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena

TERMO DE Fomento: 32/2019

OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Nelson R. Bulganho Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 057.603.898-90 RG: 11.516.415-7 Data de Nascimento: 19/02/1953

Endereço residencial completo: Rua dos Faisões, 262 – Jardim João Paulo II

E-mail institucional: gabinete@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: buganho@terra.com

Telefone (18) 3222 6462

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luzia Fabiana Sales Macedo Cargo: Secretária Municipal da Assistência Social

CPF: 265.607.058-97 RG: 27.203.773-4 Data de Nascimento: 12/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Eugenio Fernandes, nº 70 – Jardim Bongiovani - Presidente Prudente - SP

E-mail institucional: fabiana.macedo@presidenteprudente.sp.gov.br E-mail pessoal: if_sales@hotmail.com

Telefone(s): (18) 3908 6715

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Viviane Patrícia Scucuglia Litholdo Cargo: Presidente

CPF 253.309.058-18 RG: 000.790.317 Data de Nascimento: 08/11/1974

Endereço residencial completo: Rua Salvador Geronimo Momberg, nº 135 – Damnha I – Presidente Prudente – SP CEP 19053-360

E-mail institucional: financeiro@larsantafilomena.org.br E-mail pessoal vscucuglia@yahoo.com.br Telefone (18) 3908 4387

Assinatura: _____

Rua Napoleão Antunes Ribeiro Homem, 491

Jardim Marupiara - CEP 19060-020

www.presidenteprudente.sp.gov.br